



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL METROPOLITANO NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, para o gerenciamento do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no Município de Paulista/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde - DGMMAS, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 001/2009 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar**, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

*"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".*

*Alf*  
*[Assinaturas]*



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Ressalta-se que o relatório referente aos resultados obtidos pelo Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, no 2º trimestre/2017, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 10/10/2017, através do Ofício nº 437/2017 e SIGEPE nº 0085019-5/2017.

**DA UNIDADE ANALISADA**

O Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, cujo Contrato encontra-se vigente de acordo com 20º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, com perfil de atendimento de Urgência/Emergência em regime 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita à população nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral e Traumo-Ortopedia para adultos, SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Laboratório de Análise Clínica, RX, Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Ultrassonografia e Ecocardiograma.

A unidade, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão nº 001/2009, têm como metas assistenciais: Indicadores de Produção (Saídas Hospitalares, Atendimento de Urgência e Atendimentos Ambulatoriais), Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Taxa de Cirurgia Suspensa, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar, o Contrato de Gestão nº. 001/2009 prevê regras dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, este último está vinculado ao cumprimento de metas específicas. No que concerne ao recurso da parte variável, é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no quadro 01 abaixo:



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
I N T E R N A Ç Ã O	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	U R G Ê N C I A / E M E R G Ê N C I A	Acima do volume contratado
Entre 85% e 100% do volume contratado		100% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
Entre 70% e 84,99% do volume contratado		90% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
Entre 55% e 69,99% do volume contratado		70% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
Menor que 55% do volume contratado		55% do peso percentual da atividade atendimentos a urgência x 30% do orçamento do hospital
A M B U L A T O R I O		Acima do volume contratado
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico III do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência, Atendimentos Ambulatoriais e realizados pelo Hospital Miguel Arraes e, de acordo com o Anexo Técnico I do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a meta contratada corresponde a 977, 2.100 e 4.000 atendimentos/mês.

1.1 Saídas Hospitalares

De acordo com as informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de 89,87%, 93,14% e 96,72% da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de 93,24% para o 2º trimestre/2017, **cumprindo, assim, a meta.**



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 01. Meta Contratada x Realizado - Saídas Hospitalares

MÊS	04/17	05/17	06/17	Total Trimestre
Contratado	977	977	977	2.931
Realizado	878	910	945	2.733
<b>% Produção Médica (Contratado x Realizado)</b>	<b>89,87%</b>	<b>93,14%</b>	<b>96,72%</b>	<b>93,24%</b>

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos/ 2º Trimestre - 2017

1.2 Atendimentos de Urgência/Emergência

Conforme informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **64,86%**, **70,10%** e **63,52%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **66,16%** para o 2º trimestre/2017, **não cumprindo, assim, a meta.**

Tabela 02. Meta Contratada x Realizado - Atendimento Urgência/Emergência

MÊS	04/17	05/17	06/17	Total Trimestre
Contratado	2.100	2.100	2.100	6.300
Realizado	1.362	1.472	1.334	4.168
<b>% Produção Médica (Contratado x Realizado)</b>	<b>64,86%</b>	<b>70,10%</b>	<b>63,52%</b>	<b>66,16%</b>

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos /2º Trimestre - 2017

Esta Comissão entende que em caso de não cumprimento da meta de produção, deve ser aplicado apontamento de desconto conforme Quadro 01. Sugerimos que sejam tomadas as medidas cabíveis para que não haja reincidência do não atingimento, visto se tratar de requisito de avaliação do Contrato de Gestão.

1.3 Atendimentos Ambulatoriais

Ainda de acordo com as informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **94,48%**, **102,30%** e **99,98%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **98,92%** para o 2º trimestre/2017, **cumprindo, assim, a meta.**

Tabela 03. Meta Contratada x Realizado - Atendimentos Ambulatoriais

MÊS	04/17	05/17	06/17	Total Trimestre
Contratado	4.000	4.000	4.000	12.000
Realizado	3.779	4.092	3.999	11.870
<b>% Produção Médica (Contratado x Realizado)</b>	<b>94,48</b>	<b>102,30</b>	<b>99,98</b>	<b>98,92</b>

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

1.4 Sessões de Hemodiálise Extra UTI

Para este indicador e, de acordo com o 22º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a meta de produção contratada é de 284 sessões/mês, monitoradas pela DGMMAS.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

De acordo com as informações contidas no Relatório Trimestral da DGMMAS, a unidade atingiu médias percentuais de **109,51%**, **114,08%** e **133,10%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **118,90%** para o 2º trimestre/2017, **cumprindo, assim, a meta.**

Tabela 04. Meta Contratada x Realizado - Sessões de Hemodiálise EXTRA UTI

MÊS	04/16	05/16	06/16	Total Trimestre
Contratado	284	284	284	852
Realizado	311	324	378	1.013
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	<b>109,51%</b>	<b>114,08%</b>	<b>133,10%</b>	<b>118,90%</b>

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

2. INDICADORES DE QUALIDADE.

2.1 Qualidade da Informação

2.1.1 Apresentação de Autorização de Internamento Hospitalar (AIH) - 35%

Sua função é avaliar a proporcionalidade de AIH em relação à atividade Hospitalar (saídas) SIH/SUS. Para cumprimento de meta é necessário apresentar no mínimo 90% das AIH referentes às saídas em cada mês de competência e o envio do relatório, mensalmente, até o 20º dia útil do mês subsequente.

Conforme aponta o Relatório de Execução Trimestral e anexos enviados pela DGMMAS, o Hospital Miguel Arraes apresentou no trimestre em análise 2.881 de AIH, sendo 2.788 do mês de competência, obtendo um volume de Saídas Hospitalares de 2.733, alcançando um percentual de **101,65%** acima do contratado (90%) em relação às saídas hospitalares, **cumprindo a meta**, conforme apresentado na Tabela 05 abaixo.

Tabela 05. AIH do Mês de Competência

MÊS	APRESENTAÇÃO DE AIH (Autorização e Internação Hospitalar)			
	Saídas Hospitalares	AIH Apresentadas	AIH Mês de Competência	%
Abril	878	936	900	102,51%
Maio	910	1.018	973	106,92%
Junho	945	927	905	95,77%
Total	<b>2.733</b>	<b>2.881</b>	<b>2.778</b>	<b>101,65%</b>

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

Ademais, das AIH apresentadas no período de abril a junho/2017 (2.881), foram aprovadas 2.682 e 199 rejeitadas (destaca-se como maior motivo, a apresentação de diárias superior à capacidade instalada do hospital no valor de R\$ 635.298,24), representando um montante de R\$ 643.864,92 que deixou de ser aportado, pelo MS, ao Hospital Miguel Arraes.



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.1.2 Taxa de Identificação da Origem do Paciente (CEP Válido)

Conforme o Anexo II do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, o objetivo para este indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é atingir 90% de CEPs válidos e 90% de CEPs compatíveis com o código IBGE.

Sobre este item, a DGMMAS informa em seu relatório trimestral que: "No trimestre em análise a Unidade **cumpriu com a meta** exigida, apresentando um percentual de 90,91% dos CEP válidos/compatíveis."

Tabela 06. Taxa de Identificação de Origem de Paciente (CEP Válido)

Mês	Abril	Maio	Junho	2º Trimestre
CEP Válidos / Compatíveis	861	914	844	2.619
CEP Inválidos	75	104	83	262
Total	936	1018	927	2.881
%	91,99	89,78	91,05	90,91

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

2.2 ATENÇÃO AO USUÁRIO (Requisito de Acompanhamento)

2.2.1 Pesquisa de Satisfação

Conforme Anexo II do 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que deverão ser aplicados mensalmente em pacientes internados e acompanhantes, de pacientes internados e atendidos no ambulatório, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes, como também e o envio das planilhas de consolidação dos 3 grupos, até o dia 20º dia útil do mês subsequente - mensal.

De acordo com o Relatório Trimestral de Gestão enviado pela DGMMAS, percebe-se que o Hospital cumpriu a meta no âmbito do internamento atingindo percentual de **36,15%** acima de 10% exigido em contrato, cumprindo a meta. Já em consultas (ambulatório) **não cumpriu meta**, conforme demonstrado na Tabela 07. Informa ainda que "o Hospital Miguel Arraes enviou as planilhas de consolidação da pesquisa no prazo preconizado em contrato, portanto, considerando **meta cumprida** para este indicador."

Tabela 07. Pesquisa de Satisfação

Mês	Abril	Maio	Junho	2º Trimestre
Internamentos	865	897	827	2589
Nº Pesquisa	315	329	292	936
%	36,42%	36,68%	35,31%	36,15%
Consultas	3.779	4.092	3.999	11.870
Nº Pesquisa	288	297	526	1.111
%	7,62%	7,26%	13,15%	9,36%

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

2.3. Taxa de Cirurgia Suspensa

Este indicador tem como objetivo acompanhar as cirurgias suspensas por motivos que independem do paciente. É a relação entre o número de cirurgias por motivos internos e o número de cirurgias agendadas. A meta é o envio dos Relatórios Gerenciais até o 20º dia útil do mês subsequente.

O Relatório Trimestral da DGMMAS informa para este indicador que *"Para efeito de análise do indicador, no período em questão, nenhuma cirurgia foi agendada ou suspensa, assim como os relatórios deste indicador foram encaminhados obedecendo o prazo previsto em contrato. Meta cumprida."*

2.4. Controle de Infecção Hospitalar

Este Indicador tem a finalidade de avaliar a qualidade da assistência e os seguintes indicadores são analisados: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central em UTI, e Taxa de Utilização de CVC em UTI Adulto. A meta é o envio dos Relatórios Gerenciais até o 20º dia útil do mês subsequente.

De acordo com o Relatório da DGMMAS, o Hospital Miguel Arraes enviou os relatórios dentro do prazo, **cumprindo assim a meta.**

2.5 Mortalidade Operatória

É o número de óbitos operatórios ocorridos até 07 dias da cirurgia. Referência é de 2% - Portaria 1101/GM/MS-2002.

De acordo com o Relatório da DGMMAS, o Hospital Miguel Arraes enviou os relatórios dentro do prazo, **cumprindo assim a meta.**

3. INDICADORES EXTRA CONTRATUAIS

Os relatórios apresentam, ainda, indicadores de desempenho assistencial Densidade de Incidência de Pneumonia Associada ao uso de Ventilação Mecânica na UTI Adulto, Taxa de Mortalidade Institucional, Serviço de Apoio à Diagnose e Terapia, Taxa de Ocupação Operacional, Tempo Médio de Permanência/Clinica, Índice de Rotatividade, Revisão de Prontuários e Turnover. Tais Indicadores são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizados em contrato metas e resultados para estes. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.

4. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Óbitos e Comissão de Ética Médica.

3.1.35 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

Em relação a Comissão Médica, consta a informação no Relatório trimestral, enviado pela DGMMAS, que "O Hospital Miguel Arraes possui, já implantadas e em pleno funcionamento, as seguintes comissões: Prontuário Médico, Óbito, Ética Médica e Controle de Infecção Hospitalar, em cumprimento à cláusula contratual."

Verificou-se que no referido Relatório da DGGMAS não houve menção quanto ao envio das atas que comprovam as ocorrências das reuniões, como também, sobre a existência e funcionamento do Núcleo de Manutenção Geral. Sugerimos que os próximos relatórios contenham informações acerca das atas e do referido Núcleo.

**5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

O Contrato de Gestão nº 001/2009 (Hospital Metropolitano Norte Miguel Arraes de Alencar), no 2º trimestre/2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 6.598.925,93, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo.

Importante salientar que está incluído no repasse mensal o valor de R\$ 186,243,89, referentes ao serviço de Sessões de Hemodiálise.

Tabela 08. Repasse de Gestão - Mensal

HOSPITAL MIGUEL ARRAES		Abril a Junho de 2017	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
<b>Repasse Mensal</b>	<b>100%</b>	<b>R\$</b>	<b>6.598.925,93</b>
<b>Recurso fixo</b>	<b>70%</b>	<b>R\$</b>	<b>4.619.248,15</b>
<b>Recurso variável</b>	<b>30%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.979.677,78</b>
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
<b>Repasse Produção</b>	<b>20%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.319.785,19</b>
<b>Internação</b>	<b>70%</b>		<b>923.849,63</b>
<b>Urgência</b>	<b>20%</b>		<b>263.957,04</b>
<b>Ambulatório</b>	<b>10%</b>		<b>131.978,52</b>
<b>Repasse Qualidade</b>	<b>10%</b>	<b>R\$</b>	<b>659.892,59</b>

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 19.824.917,61.





GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de **59,82%** em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim dentro do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o § 2º da Cláusula Oitava do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009.

No que diz respeito ao comparativo entre receitas e despesas, consta no relatório que a unidade em questão apresentou um superavit, no 2º trimestre/2017, de **R\$ 518.529,84**, aumentando suas despesas em 3,90% conforme tabela 04 abaixo:

Tabela 09. Comparativo 2º Trimestre/2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
8	JAN/17	6 605 863,03	6 216 231,56		389.631,47	<b>TRIMESTRE ANTERIOR</b>
8	FEV/17	6 605 279,40	6 041 102,22	6.194.043,50	564.177,18	
8	MAR/17	6 611 353,67	6 324 796,70		286.556,97	1.240.365,61
8	ABR/17	6 609 232,03	6 291 798,50		317.433,53	<b>RESULTADO TRIMESTRE</b>
8	MAI/17	6 612 905,48	6 553 813,08	6.435.462,59	59.092,40	
8	JUN/17	6 602 780,10	6 460 776,19		142.003,91	518.529,84
				3,90%		

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

NOTA: 3,90% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Em seu relatório trimestral, a DGMMAS apresentou considerações acerca da prestação de contas do 2º trimestre/2017, elencadas abaixo:

- 1) Recursos Humanos - Não houve nenhuma divergência.
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma divergência.
- 3) Itens de Serviço - Não acata incidência de juros, tão como de despesas trabalhistas.
- 4) Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

**Abril 2017**

Item 4.2.2 Outros Tributos - Retirado o valor de R\$ 135,28 referente às despesas trabalhistas (taxas), com base no parecer N°0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Item 5.2 Água - Retirados Juros no valor de R\$1.286,94 conforme orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$ 160.170,96 referente as despesas trabalhistas, com base no parecer N°0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

**Mai 2017**

Item 4.2.2. Outros Tributos - Retirado os valores de R\$ 300,00; R\$187,29 e R\$ 885,57 referente às despesas trabalhistas (AUTO DE INFRAÇÃO COD.0289), com base no parecer N° 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado

*Handwritten signatures and initials*



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

(Procuradoria Consultiva).

Item 5.2 Água - Retirados Juros no valor de R\$ 971,42, conforme orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$ 66.485,14 referente às despesas trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva). Retirados Juros de fornecedores no valor de R\$1.396,79, conforme orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

**Junho 2017**

Item 4.2.2 - Retirado o valor de R\$ 200,00 referente às despesas trabalhistas (guia judicial, processo Joanna Darc Bernardo da Silva), com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva).

Item 5.2 Água - Retirados Juros no valor de R\$1.265,24, conforme orientação do parecer Gerência-Geral de Assuntos Jurídicos (GGAJ - SES/PE) de 27 de julho de 2015.

Item 5.5. Outras Despesas Gerais - Retirado o valor de R\$ 44.281,22 referente às despesas trabalhistas, com base no parecer Nº 0173/2017 de 13 de março 2017 da Procuradoria-Geral do Estado (Procuradoria Consultiva)".

**6.1 Prazos**

Ademais, quanto aos PRAZOS, o Hospital Miguel Arraes não apresentou dificuldades no cumprimento da entrega das pastas, bem como das solicitações das correções de inconsistências. Não houve recomendações à Unidade.

Em relação às prestações de contas apresentadas pela Unidade, referentes ao período de abril a junho de 2017, o relatório em análise informa que foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0; bem como já foram analisadas pela equipe financeira da DGMMAS e classificadas como **REGULAR com ressalva** devido às informações acima apresentadas.

Diante das divergências identificadas pela DGMMAS e não justificadas pela unidade, esta Comissão entende que há pendências na prestação de contas, recomendando, portanto, que a unidade seja notificada a fim de que sejam solucionadas as pendências no prazo máximo de cinco dias úteis, conforme dispõe o supracitado Manual de Orientações.

**7. Apontamento de Desconto**

A DGMMAS apresentou apontamento de desconto em relação ao cumprimento das metas dos Indicadores de Produção Atendimento Urgência/Emergência no 2º trimestre/2017, por não cumprimento de meta, resultando num desconto de **R\$ 237.561,33**, conforme Tabela 12 abaixo:



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 10. Apontamento de Desconto

CÁLCULO DO APONTAMENTO DE DESCONTOS					
		DESCONTOS	TOTAL DE MESES	TOTAL DESCONTO	
Produção	INTERNAÇÃO	0%	0	R\$ -	
	URGÊNCIA	30%	3	R\$ 237.561,33	
	AMBULATÓRIO	0%	0	R\$ -	
Qualidade	DA INFORMAÇÃO	AB1	11,67%	0	R\$ -
		Diag. Secundário	11,67%	0	R\$ -
		CEP	11,67%	0	R\$ -
	CCM	35%	0	R\$ -	
	Mortalidade Operatória	30%	0	R\$ -	
TOTAL DESCONTOS:				R\$ 237.561,33	

Fonte: Relatório Trimestral Hospital Miguel Arraes de Alencar - DGMMAS e anexos / 2º Trimestre - 2017

Esta Comissão entende quem em caso de não cumprimento das metas de produção, deve ser aplicado apontamento de desconto conforme Quadro 01.

Para o item Apontamento de Desconto, conforme Ofício N° 468/2017/DGMMAS, de 27/09/2017, a DGMMAS acatou as justificativas apresentadas pelo Hospital Miguel Arraes de Alencar através do Ofício N° 217/17.

Observou-se que não está previsto contratualmente o direito contraditório e de ampla defesa da OSS, encaminhar justificativas ao não cumprimento de meta. Esta Comissão Mista sugere que seja formalizado através de Termo Aditivo, inclusão da Cláusula Contratual possibilitando defesa da Unidade através de justificativas para o não atingimento de metas, devido a falta de demanda no hospital.

O presente Relatório Trimestral Conclui ainda que "Por fim, os relatórios mensais enviados pela Unidade em comento, atenderam, de um modo geral, às necessidades desta Diretoria no que concerne à avaliação do trimestre de abril a maio de 2017."

#### 8. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao relatório trimestral, conclui que: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do período de abril a junho de 2017, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual n° 15.210/2013."

#### 9. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
DE PERNAMBUCO

**COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO**

Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que a mesma expirou em 28/11/2016, tendo sua titulação renovada em 15/09/2017, através do Decreto nº 44.992, produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009, a saber:

*"3.1.41 - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."*

**CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Relatório Trimestral da DGMMAS e seus anexos, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 001/2009 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimento de todas as obrigações contratuais no 2º trimestre/2017, exceto o indicador de produção Atendimento de Urgência/Emergência conforme relato acima. Assim, o Hospital Miguel Arraes de Alencar vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 14 de novembro 2018.

<p><i>Daniel Marques Ramos Carneiro</i> Daniel Marques Ramos Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor</p>	<p><i>Eliane Mª. Neres de Carvalho</i> Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Relatora</p>
<p><i>Patrícia Mª. Santos Andrade</i> Patrícia Mª. Santos Andrade Matrícula 389.822-9/SES Revisora</p>	<p><i>Sandra Maciel Navarro</i> Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora</p>